



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº 18/2018/CS – IFB

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades e Linguagens do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Brasília e autoriza o seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o Artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23511.026601.2016-53, que trata do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades e Linguagens;

CONSIDERANDO a decisão da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 17 de abril de 2018.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades e Linguagens e autorizar seu funcionamento.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades e Linguagens em anexo passa a vigorar na data desta publicação.

Brasília - DF, 30 de maio de 2018.

Original Assinado

WILSON CONCIANI

